



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017** **Pregão nº 76/2017**

**OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo..**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.426.663/0001-11, neste ato representada por **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, portador do CPF nº 007.245.049-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 22.099,00 (vinte e dois mil e noventa e nove reais)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14001	Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm	UN	250,00	1,88	470,00
1	2	10522	Bloco de concreto simples, 14 x 19 x 39cm	UN	2.500,00	1,57	3.925,00
1	3	14000	Bloco de concreto simples, 19x14x19cm, "meio"	UN	250,00	1,39	347,50
1	4	13999	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	M2	25,00	31,50	787,50
1	5	13998	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	M2	25,00	25,80	645,00
1	6	13997	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	M2	250,00	21,80	5.450,00
1	7	13996	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	M2	250,00	25,90	6.475,00
1	8	14003	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,60M de altura.	UN	100,00	18,00	1.800,00
1	10	14004	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	UN	100,00	21,99	2.199,00
TOTAL							22.099,00

### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 110.495,00 (cento**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**  
**CNPJ n.º 07.426.663/0001-11**  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
**CPF n.º 007.245.049-58**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017  
Pregão nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP;

VALOR: R\$ 22.099,00

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

DATA: 12/07/2018
PROFESSOR: ANP
EDUCAÇÃO: 1546
ASSINATURA: [assinatura]

DATA: 14/07/2018
PROFESSOR: Tábua Repente
EDUCAÇÃO: 1434
ASSINATURA: [assinatura]

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:46EE6375

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DESPESA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro à Junho

IN 16/2009 do TCE-PR			
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsão	Realizado	Total
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	37.359,64	27.529,64
Outras Despesas Correntes	06.000,00	10.000,00	16.000,00
REPASSE DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	354.477,20	42.376,15	22.178,15
<b>TOTAL</b>			<b>89.335,79</b>

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 10 de julho de 2018.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
CRC-PR 066191/O-5

**MAIRA B. SHIRMANN**  
Gestora Controle Interno

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana Maria Bandeira  
Código Identificador:D9771357

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2018**

Processo inexigibilidade nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO TRAILBLAZER BBL-1219 E REVISÃO DE 10.000KM DO VEICULO ONIX BBL-1185.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.526,40 (Dois Mil, Quinhentos e Virte e Seis Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 10/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2018.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:D4D8925A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017  
Pregão nº 76/2017  
OBJETO: Aquisição de painéis de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP;  
VALOR: R\$ 22.099,00  
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

Pela Contratante:  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:5EA959B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 4**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017**  
Pregão Nº 60/2017

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda;  
VALOR SUPRESSÃO: 25.649,57  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

Pela Contratante:  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**VALDIR GERVINSKI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:297D5FFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015**  
Pregão nº 55/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, regionais e nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 05/07/2019  
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

Pela Contratante:  
**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**JOCILENE COLOGNESE PELIZZER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FEBF0559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3**

**CIDADE DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
**OBJETO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLAÇÃO DE LIXO E RECURSOS DE**  
**LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLAÇÃO DE LIXO E RECURSOS DE**  
**licitação - modalidade de licitação em regime administrativo - a ser realizada pelo sistema 000000**  
**000000/2018**

EMPRESA	VALOR	VALOR	VALOR
REYNALDO MARRASCOLO (AUTENTICO) LTDA	1.00	1.00	1.00
REYNALDO MARRASCOLO (AUTENTICO) LTDA	1.00	1.00	1.00
REYNALDO MARRASCOLO (AUTENTICO) LTDA	1.00	1.00	1.00
REYNALDO MARRASCOLO (AUTENTICO) LTDA	1.00	1.00	1.00

Homologação presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de Julho de 2018.  
**ESTERIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04299/18 - PROCESSO Nº 07025/18 - HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04299/18, de 27 de junho de 2018, do Igo Mano Prego, se empresa A. G. RIVIERE**  
**HOSPITALAR EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 26, 54, 55, 65, 75 e 80; ANGELOMERCADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO**  
**59, 66, 72, 75 e 82; AF FLOREZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 24,**  
**DAMICO - DAMICOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 01, 34, 08, 25,**  
**45, 49, 60, 61, 62, 63, 73 e 76; DAMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**  
**vencedora dos itens nº 05, 12, 21, 25, 30, 48, 52, 57, 68, 74, 77 e 85; DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS**  
**MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 37 e 38; FAF DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 13, 16, 20, 31, 76, 79 e 81; POSSATTO & POSSATTO**  
**LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 06, 07, 09, 15 e 41; VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**EIRELI - ME, vencedora dos itens nº 14, 18, 23, 28, 30, 51, 51, 67, 71, 83, 84 e 85.**  
**Barracão PR, 13 de Julho de 2018. ERONILIAE - PREFEITO EM EXERCICIO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8620/17**  
**Processo Inscriçãobidatã nº 528/17**  
**OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial do Santo Antonio do Sudoeste para serviços de**  
**licitação no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos estabelecimentos municipais insipientes.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE.**  
**VALOR: R\$ 288,00.**  
**DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018 - Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo**  
**contratado: Adão Faes - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04625/18**  
**PROCESSO Nº 07620/18**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no**  
**CNPJ sob nº 25.666.121/0001-81, com sede na Rua São Paulo, nº 235,**  
**Centro, Barracão/PR, torna pública para conhecimento dos interessados,**  
**que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às**  
**09h00min (nove) horas, do dia 31 de julho de 2018, na forma da Lei nº 8.966/**  
**93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, e demais legislações aplicáveis,**  
**visando à aquisição de equipamentos para implantação de Saúde Bucal e**  
**Reabilitação na Unidade Básica de Saúde - UBS/UBSASA, utilizando**  
**recursos do Fundo de Aducação/SASA/PR.**  
**Esta licitação é destinada aos interessados na Divisão de**  
**Licitação, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, e no site**  
**www.barracao.pr.gov.br - licitação, ou através do site**  
**www.licitacoes-e-compras.info.br/informações complementares através do**  
**telefone (41) 3644-1215.**  
**Barracão/PR, 12 de julho de 2018.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 21420/17 - Regio nº 20017**  
**OBJETO: Aquisição de pedregulhos de concreto e bloco de concreto**  
**"paver" para atender a demanda da Secretaria do Urbanismo.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE - PR.**  
**CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP;**  
**WALDR RS 22.095,80**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018**  
**Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo**  
**contratado: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 279/2018 - 10.07.2018**  
**Síntese: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá**  
**outras providências.**  
**Castano Jair Allevi, Prefeito Municipal de Marfumoópolis, Estado do**  
**Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei**  
**Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, Processo nº 1002/18 de 19**  
**de março de 2018, Processo nº 279/18 de 09.07.2018, e CONSIDERANDO**  
**a Portaria nº 274/2018 de 19 de março de 2018 que concede férias a**  
**Servidor Público Municipal, RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias restantes de Férias trabalhistas ao**  
**Servidor Público Municipal Sr. WAGNER EPASMO GARRA, portador do**  
**RG sob nº 7.274.527-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 825-1, ocupante do**  
**Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES no**  
**Município de Marfumoópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período**  
**de 04 de agosto de 2018, adiante ao Período Aquilário 01.04.2018 a**  
**01.04.2017, conforme Processo nº 106/2018 de 19 de março de 2018 e**  
**Processo nº 279/18 de 09.07.2018.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em**  
**vigor na presente data.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Marfumoópolis, em 10 de julho**  
**de 2018. Castano Jair Allevi - Prefeito Municipal**  
**Joel Alveidi da Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04620/18**  
**PROCESSO Nº 07620/18**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR**  
**O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no**  
**CNPJ sob nº 25.666.121/0001-81, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro,**  
**Barracão/PR, torna pública e para conhecimento dos interessados, que realizará**  
**LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove)**  
**horas, do dia 27 de julho de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitação**  
**da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.966/93 e suas**  
**alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação**  
**de empresa para fornecimento de material higiênico Límpido, necessarios**  
**para a manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.**  
**Informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas na Prefeitura**  
**Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone**  
**(0xx41) 3644-1215 ou e-mail: www.barracao.pr.gov.br.**  
**Barracão/PR, 12 de julho de 2018.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMÓPOLIS**  
**AMBO DE LICITAÇÃO - Regio Nº 20018**  
**Regio pela Lei nº 10.520/02 e regulamentado pela Lei nº 0.665/03**  
**Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei**  
**Complementar Municipal nº 01/2015**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE**  
**ÂMBITO REGIONAL**  
**RECURSOS: serviços e o fornecimento de materiais**  
**O MUNICIPIO DE MARFUMÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no**  
**Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº**  
**01.514.340/01-08, torna pública que fará realizar às 09h00min, de 09.08**  
**horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão**  
**pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2018 do tipo MENOR PREÇO**  
**POR ITEM, Regio pela Lei nº 10.520/02 e regulamentado pela Lei nº**  
**8.966/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei**  
**nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:**  
**OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para elaboração**  
**de projetos técnicos de construção de lago municipal e projeto de**  
**postagem de concreto, conforme especificação anexas ao edital, mediante**  
**licitação.**  
**PROTOCOLO: 26/07/2018, às 09:00 horas**  
**DATA DA ABERTURA: 26/07/2018, às 09:00 horas**  
**LOCAL DA ABERTURA: Rua Francisco, nº 11, centro, Marfumoópolis,**  
**Estado do Paraná.**  
**EDITAL: estas informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura**  
**Municipal de Marfumoópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no**  
**horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3662-1001 e também**  
**através do e-mail: licitacoes@marfumoopolis.pr.gov.br.**  
**Marfumoópolis, em 11.07.2018. Jordani Das Santos - Projeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 275/2018 - 11.07.2018**  
**Síntese: Concede Licença Prática a Servidor Público Municipal de**  
**Marfumoópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.**  
**Castano Jair Allevi, Prefeito Municipal de Marfumoópolis, Estado do**  
**Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei**  
**Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Portaria João, e postea suas**  
**alterações, bem como conforme Processo nº 273/18 de 02 de julho de 2018,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder Licença Prática de 90 (noventa) dias a Servidora**  
**Pública Municipal Sra. OTEIA APARECIDA THOMAS, portadora do RG**  
**sob nº 4.455.323-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 964-1, ocupante do**  
**Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR II, sediada para a**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Marfumoópolis,**  
**Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de julho de 2018 a 12**  
**de outubro de 2018, adiante ao Período Aquilário de 15.11.2011 a**  
**15.11.2008.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em**  
**vigor na presente data.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Marfumoópolis, em 11 de julho**  
**de 2018. Castano Jair Allevi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 273/2018 - 10.07.2018**  
**Síntese: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá**  
**outras providências.**  
**Castano Jair Allevi, Prefeito Municipal de Marfumoópolis, Estado do**  
**Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei**  
**Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, bem como conforme a**  
**Processo nº 036/18 de 24 de junho de 2018, Processo nº 281/18 de 12 de**  
**julho de 2018,**  
**e CONSIDERANDO a Portaria nº 268/2018 de 22 de junho de 2018**  
**que concede férias a Servidora Pública Municipal, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 28 (vinte e oito) dias restantes de Férias trabalhistas a**  
**Servidora Pública Municipal Sra. DANETE MARIA SOSTER, portadora**  
**do RG sob nº 40292377 SSP/PR e conforme Matrícula nº 824-1, ocupante**  
**do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**FEMIANO no Município de Marfumoópolis, Estado do Paraná, a serem**  
**usufruídas no período de 17 de julho de 2018 a 05 de agosto de 2018, adiante**  
**ao Período Aquilário de 01.04.2017 a 01.04.2018, conforme Processo nº 036/**  
**18 de 24 de junho de 2018 e Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em**  
**vigor na presente data.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Marfumoópolis, em 12 de julho**  
**de 2018. Castano Jair Allevi - Prefeito Municipal**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

001

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14001	Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm	1.000,00	UN	2,40	2.400,00
2	10522	Bloco de concreto simples, 14 x 19 x 39cm	10.000,00	UN	2,10	21.000,00
3	14000	Bloco de concreto simples, 19x14x19cm. "meio"	1.000,00	UN	1,78	1.780,00
4	13999	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100,00	M2	46,00	4.600,00
5	13998	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100,00	M2	36,00	3.600,00
6	13997	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000,00	M2	26,00	26.000,00
7	13996	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000,00	M2	36,00	36.000,00
8	14002	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	400,00	UN	26,25	10.500,00
9	14003	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	400,00	UN	30,75	12.300,00
10	14004	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	400,00	UN	34,75	13.900,00
TOTAL						132.080,00

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Se faz necessário para manutenção de bens públicos

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

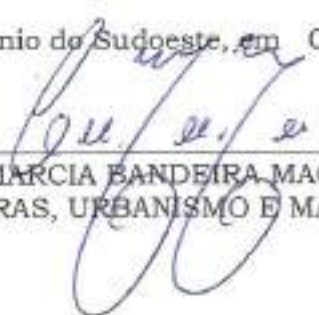
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com a entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Conforme descrito na autorização de compras

FISCALIZAÇÃO: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2017.

  
ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO  
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1080	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2017.

  
 GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2017.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2017.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná

Schreiner

004

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000	m <sup>2</sup>	36,00	36.000,-
2		Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000	m <sup>2</sup>	26,00	26.000,-
3		Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100	m <sup>2</sup>	36,00	3600,-
4		Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100	m <sup>2</sup>	46,00	4600,-
5		Bloco de concreto simples, 19x14x39cm.	10.000	Unid.	2,20	22000,-
6		Bloco de concreto simples, 19x14x19cm. "meio"	1.000	Unid.	1,78	1780,-
7		Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm.	1.000	Unid.	2,40	2400,-
8		PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	400	Unid.	28,00	11200,-
9		PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	400	Unid.	31,00	12400,-
10		PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	400	Unid.	33,00	13200,-

Nome da empresa:

Data:

Carimbo e assinatura

  
**SCHREINER**  
**ENGENHARIA LTDA**  
**ENTREGUE**





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná

005

*Flavio*

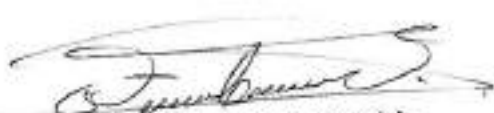
9

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x8cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000	m <sup>2</sup>		
2		Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000	m <sup>2</sup>		
3		Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100	m <sup>2</sup>		
4		Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100	m <sup>2</sup>		
5		Bloco de concreto simples, 19x14x39cm.	10.000	Unid.		
6		Bloco de concreto simples, 19x14x19cm. "meio"	1.000	Unid.		
7		Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm.	1.000	Unid.		
8		PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	400	Unid.	24,50	
9		PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	400	Unid.	30,50	
10		PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M de altura.	400	Unid.	36,50	

Nome da empresa:

Data:

Carimbo e assinatura

  
ABS - Comércio de Materiais  
de Construção Ltda  
FLAVIO CESAR S. SCOPEL  
Sócio-Gerente

**ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNIT.
1	Bloquete para piso intertravado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistencia minima 35Mpa.	m2	35,00
2	Bloquete para piso intertravado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistencia minima 35Mpa	m2	25,00
3	Bloquete para piso intertravado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistencia minima 35Mpa	m2	32,50
	Bloquete para piso intertravado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistencia minima 35Mpa	m2	42,50
4	Bloco de concreto simples, 19x14x39cm.	und	2,00
	Bloco de concreto simples, 19x14x19cm "meio".	und	1,80
5	Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm.	und	2,40
6	Meio fio de concreto, 20x25x80 cm, com sargeta tipo "L", alto.	und	12,50
7	Meio fio de concreto, minimo 09x25x80 cm, com sargeta tipo "L", rebaixado.	und	10,50
8	Meio fio de concreto liso, 09x25x80cm, alto	und	12,50
9	Lajota piso sextavada 30cm x 30 cm 4 cm	m2	30,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE JULHO E 2017.



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	13006	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1000	m²	35,00	35.000
2	13007	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1000	m²	25,00	25.000
3	13008	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100	m²	32,50	3.250
4	13009	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100	m²	42,50	4.250
5	14002	Bloco de concreto simples, 19x14x39cm.	10000	m³	2,00	20.000
6	14000	Bloco de concreto simples, 19x14x19cm. "meio"	1800	m³	1,80	3.240
7	14001	Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm.	1200	m³	2,40	2.880

14002 400 PALMISTO DE CERCA 2,00 m 28,00 11.200  
 14003 400 SÍT. CONCRETO 2,50 m 30,00 7.500  
 14004 400 ARMADO PARA O CURVAO 3,00 m 32,00 = 12.600



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017  
 PROCESSO Nº 597/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.

~~ZELRIO PERON FERRARI~~  
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/09/2017
JORNAL	AMR
EDIÇÃO	1331
UP	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	02/09/2017
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO	1314
UP	



## ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - PROCESSO Nº 582017**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICADO**, nos termos do Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo recebido nesta data, presente termo da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 194 de 26 de julho de 2017 contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que de forma dispensável a licitação, referente à aquisição com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Toyota Corolla XE 2.0 I Flex, cor: bege, Ano Modelo/Fabricação: 2013, RENAVAM 906589215829, CHASSI SBRE04BEZE2831762, do Polo Municipal de Salgado Filho-PR  
**EMPRESA: LAERCIO RISSO - ME - CNPJ/MF: 05.608.418/0001-04**  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.566,25 (sete mil e noventa e seis reais e vinte centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias. Determino que seja dada a devida publicidade legal que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado e registrado.  
**Salgado Filho, 30 de agosto de 2017. - Município de Salgado Filho**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO FILHO

**RESOLUÇÃO Nº 014/2017 de 30 de agosto de 2017**  
**SUMULA:** O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 025/2003, de 25 de novembro de 2003, conforme ata número 13/2017 em reunião convocatória, **RESOLVE:**  
**Art. 1º:** Aproveitar por uma finalidade o Senhor Nairi Macedo como Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho - PR, conforme ata nº 01/2017 em 28 de agosto de 2017.  
**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Salgado Filho em 30 de agosto de 2017**  
**Juliana Weller - Presidente do CMAS**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 206, DE 31 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeação da Comissão Permanente de Licitação,  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**  
**Art. 1º DESEGNAR** a Comissão Permanente de Licitação para criação de Licitação Municipal de Salgado Filho, para o período de 01 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composta pelas seguintes pessoas:  

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Joselia Luft	Presidenta	077.976.399-17	10.170.488-6
Jacqueline Hübli	Membro Efetivo	268.202.049-68	10.594.079-6
Alciana Passini Vidler	Membro Efetivo	060.078.988-05	9.866.883-3
Martina	Membro Suplente	054.373.970-33	7.542.349-7

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, **LESOPHA LUFT**, Presidente da Comissão para assinar editais, vícios e atos decorrentes de licitação.  
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, a mesma poderá ser automaticamente substituída pelo membro suplente, sem que haja prejuízo ao trâmite do processo.  
**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 194, de 26 de julho de 2017.  
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 01 de setembro de 2017.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeação e atribuição da Equipe de Apoio a Obras Prefeituras,  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Nomear as senhoras **ALLIANA KRISTE**, para exercer as atribuições legais da Psicóloga, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 11.620 de 17 de julho de 2002 e nos termos do art. 9º, inciso FI, de Decreto Municipal nº 012 de 15 de fevereiro de 2008.  
**Art. 2º** Fica nomeada as senhoras **JACQUELINE HIRON** e **CARMA CARLA FANTINI** para compor a Equipe de Apoio nas licitações nomeadas de Pregão, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 7º da Lei nº 11.620 de 17 de julho de 2002.  
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2017.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 208/2017

**SUMULA:** Nomeia Diretor de Departamento de Contabilidade do Município de Salgado Filho-PR e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011, **RESOLVE:**  
**Artigo 1º - NOMEAR**, **GABRIELA KUNGLER**, portadora da Carteira de Identidade sob e. 5.975.576 S E S.9762, e inscrita no CPF/MF sob nº 908.726.049-61, para a partir de 04 de setembro de 2017, exercer cargo de Provisório em Contabilidade do Departamento de Contabilidade, excusando vice-líderes constantes na Lei Municipal nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
**Ata 2ª** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - PROCESSO Nº 582017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICADO**, nos termos do Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo recebido nesta data, presente termo da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 194 de 26 de julho de 2017 contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão no âmbito do Centro Municipal Polivalente Jaci Maria Lopes  
**EMPRESA: EGORADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - ME - CNPJ/MF: 05.773.922/0001-97**  
**VALOR TOTAL R\$ 4.996,08 (quatro mil e noventa e seis reais)**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias.  
**PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) DIAS**  
Determino que seja dada a devida publicidade legal que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado e registrado.  
**Salgado Filho, 30 de agosto de 2017, Município de Salgado Filho**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº:** 12/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** EGORADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - ME  
**Vale:** R\$ 4.996,08 (quatro mil e noventa e seis reais)  
**Vigência:** 15/09/2017 - Término: 29/09/2018  
**Execução:** Dependente da Licitação nº 10/2017  
**Recursos:** -  
**Objeto:** a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão no âmbito do Centro Municipal Polivalente Jaci Maria Lopes.  
**Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº:** 12/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** LAERCIO RISSO  
**Vale:** R\$ 7.566,25 (sete mil e noventa e seis reais e vinte centavos)  
**Vigência:** 01/09/2017 - Término: 25/09/2018  
**Execução:** Dependente da Licitação nº 06/2017  
**Recursos:** -  
**Objeto:** Doação de oficina mecânica especializada em manutenção com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Toyota Corolla XE 2.0 Flex, cor: bege, Ano Modelo/Fabricação: 2013, RENAVAM 906589215829, Chassis SBRE04BEZE2831762, do Polo Municipal de Salgado Filho-PR.  
**Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº:** 13/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** WELLA T. CHAGAS & CIA. LTDA - EPP  
**Vale:** R\$ 117,13 (cento e dez e sete reais e treze centavos)  
**Vigência:** 01/09/2017 - Término: 11/09/2018  
**Execução:** Dependente da Licitação nº 10/2017  
**Recursos:** -  
**Objeto:** Profissionais em área de Saúde e assistência técnica de Farmacologia, para o Setor de Saúde, Cultura e Esporte e de Esportes para atendimento junto à Secretaria de Saúde.  
**Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº:** 13/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** WELLA T. CHAGAS & CIA. LTDA - EPP  
**Vale:** R\$ 207,95 (duzentos e sete reais e nove centavos e cinco milésimos)  
**Vigência:** 01/09/2017 - Término: 25/09/2018  
**Execução:** Dependente da Licitação nº 10/2017  
**Recursos:** -  
**Objeto:** Assistência técnica em Farmacologia, para o Setor de Saúde, Cultura e Esporte e de Esportes para atendimento junto à Secretaria de Saúde.  
**Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017**

**Contrato Nº:** 13/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** WELLA T. CHAGAS & CIA. LTDA - EPP  
**Vale:** R\$ 207,95 (duzentos e sete reais e nove centavos e cinco milésimos)  
**Vigência:** 01/09/2017 - Término: 25/09/2018  
**Execução:** Dependente da Licitação nº 10/2017  
**Recursos:** -  
**Objeto:** Assistência técnica em Farmacologia, para o Setor de Saúde, Cultura e Esporte e de Esportes para atendimento junto à Secretaria de Saúde.  
**Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017**

**Contrato Nº:** 13/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** WELLA T. CHAGAS & CIA. LTDA - EPP  
**Vale:** R\$ 207,95 (duzentos e sete reais e nove centavos e cinco milésimos)  
**Vigência:** 01/09/2017 - Término: 25/09/2018  
**Execução:** Dependente da Licitação nº 10/2017  
**Recursos:** -  
**Objeto:** Assistência técnica em Farmacologia, para o Setor de Saúde, Cultura e Esporte e de Esportes para atendimento junto à Secretaria de Saúde.  
**Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº:** 13/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** WELLA T. CHAGAS & CIA. LTDA - EPP  
**Vale:** R\$ 207,95 (duzentos e sete reais e nove centavos e cinco milésimos)  
**Vigência:** 01/09/2017 - Término: 25/09/2018  
**Execução:** Dependente da Licitação nº 10/2017  
**Recursos:** -  
**Objeto:** Profissionais em área de Saúde e assistência técnica de Farmacologia, para o Setor de Saúde, Cultura e Esporte e de Esportes para atendimento junto à Secretaria de Saúde.  
**Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**  
**PROCESSO Nº 59/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, realiza os interessados que têm realizado no dia 20/09/2017, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de painéis de concreto e blocos de concreto "cubo" para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo.  
Data para entrega e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o prequestionamento: 20/09/2017, às 09:00 horas.  
Local da realização da abertura pública do pregão: Setor de Departamento de Licitação, no Setor de Administração Municipal, na Avenida Brasil, 9431, 7ª andar, centro, no cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.  
Edital em inglês, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.gov.br/licitacoes).  
Dados de contato: telefone: (41) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.gov.br).  
**Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017,**  
**ZEZIRO PERCON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARLIS CRISTINA TONINI - Preposta**

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador:21758F5C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 152/2017 DATA 01/09/2017**

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providências.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;  
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **INEZ LUIZA PERETTO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 31 de agosto de 2017 à 29 de outubro de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edes Mota Tavares  
Código Identificador:258B136F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017  
PROCESSO Nº 597/2017

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:FB881EA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017  
PROCESSO Nº 599/2017

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, às 14:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:5A1A822C

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 19.807/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 04 de Setembro de 2017.

**PRISCILA BAUDONET RODRIGUES RG 10.007.267-0/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique - se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**  
**PROCESSO Nº 597/2017**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19809/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/09/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/09/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo através do telefone nº (46) 3563-8007 e com a servidora ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1080	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

- 3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

- 3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **20/09/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 20/09/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017**

**DATA DE ABERTURA: 20/09/2017, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- 5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.
- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### **5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e **marca** do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- 8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item**.
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

**Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

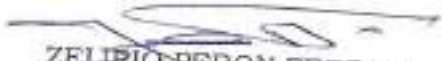
**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de setembro de 2017.

  
~~ZELIRIO BERON FERRARI~~  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	14001	Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm	1.000,00	UN	2,40	2.400,00	
2	10522	Bloco de concreto simples, 14 x 19 x 39cm	10.000,00	UN	2,10	21.000,00	
3	14000	Bloco de concreto simples, 19x14x19cm. "meio"	1.000,00	UN	1,78	1.780,00	
4	13999	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100,00	M2	46,00	4.600,00	
5	13998	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braille, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	100,00	M2	36,00	3.600,00	
6	13997	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000,00	M2	26,00	26.000,00	
7	13996	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	1.000,00	M2	36,00	36.000,00	
8	14002	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	400,00	UN	26,25	10.500,00	
9	14003	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	400,00	UN	30,75	12.300,00	
10	14004	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	400,00	UN	34,75	13.900,00	
TOTAL						132.080,00	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 076/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 076/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
 portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
 A participar do procedimento licitatório, sob a  
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
 Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
 e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
 SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
 DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
 cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo., conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- c) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.  
 f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.  
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

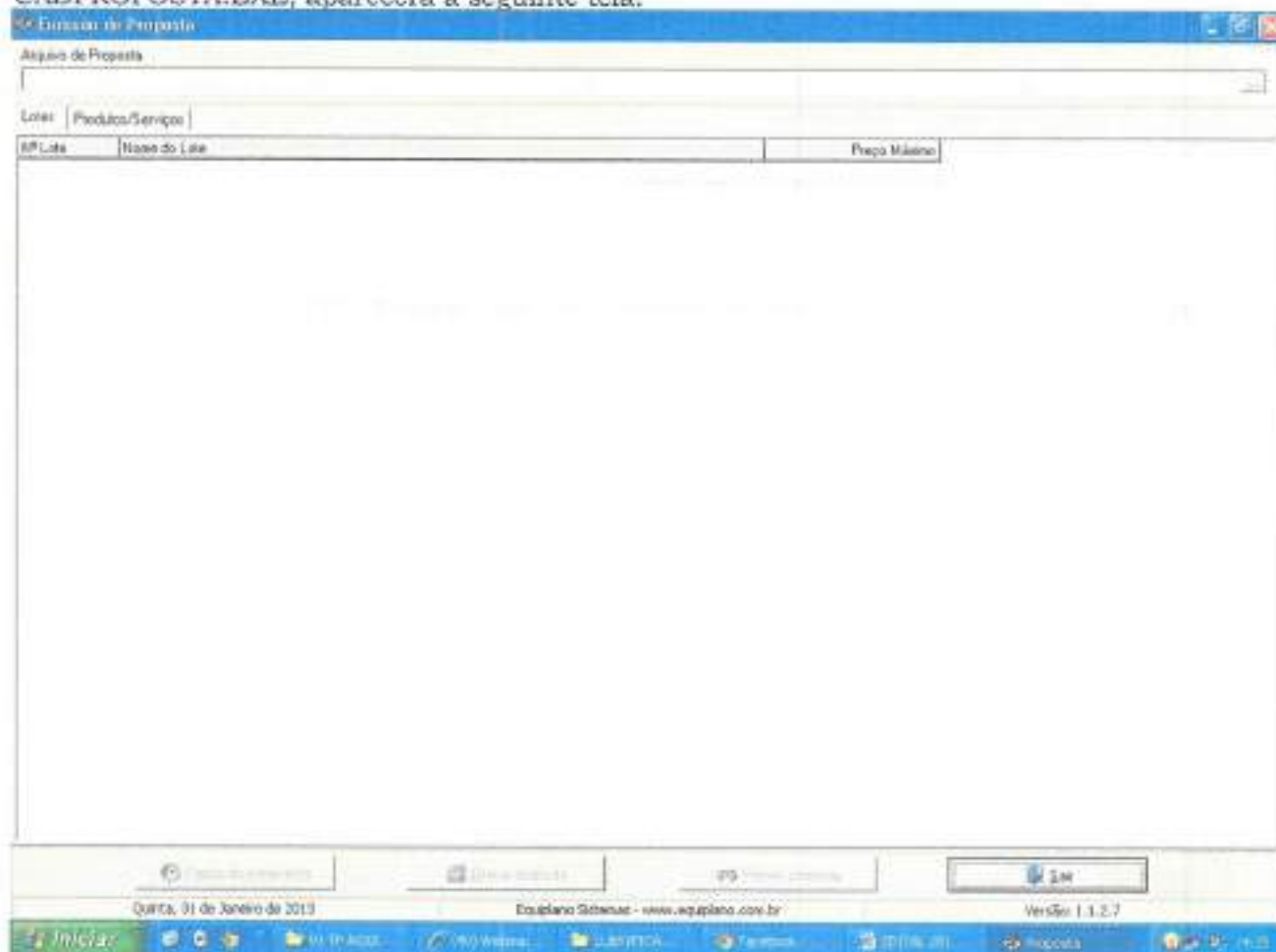
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



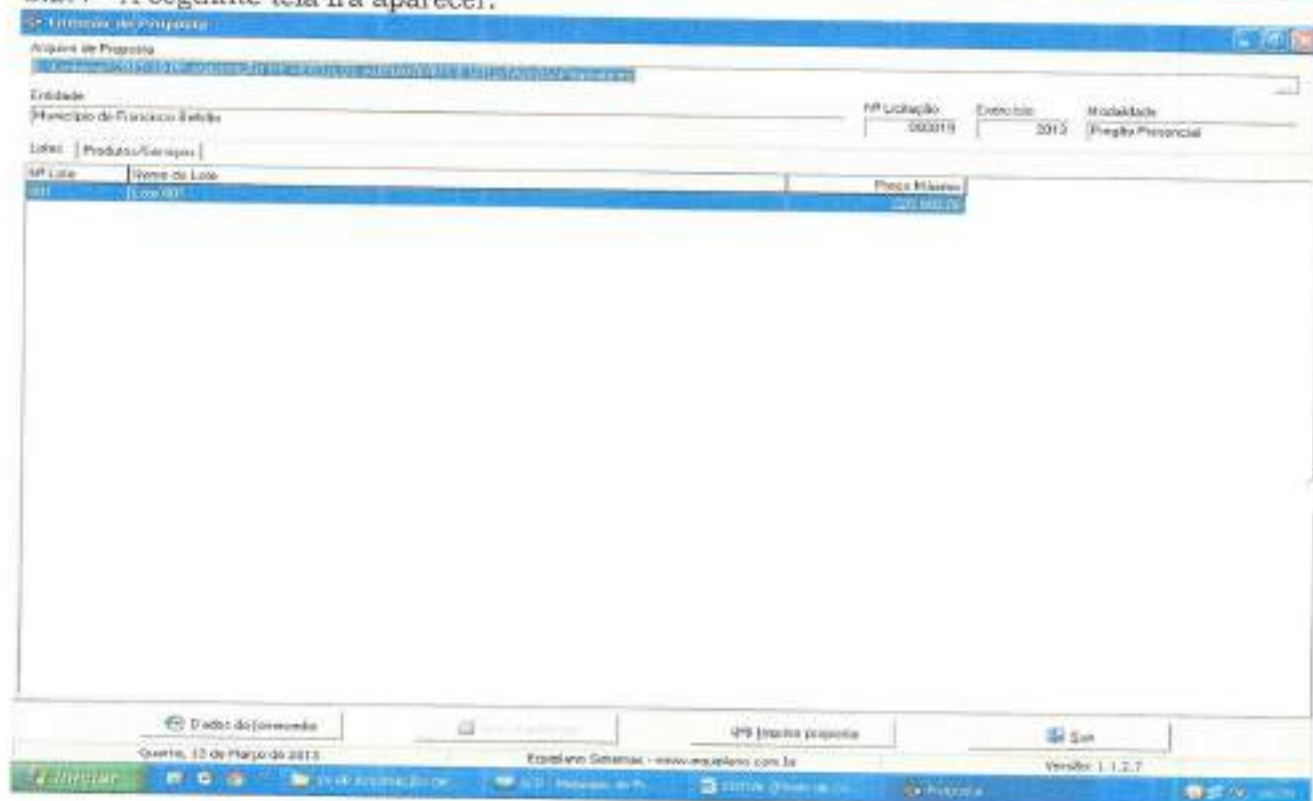
### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

> Tela de Início do Programa

**Arquivo de Proposta**

Município de Francisco Badurá
MP Licitação: 000119
Exercício: 2013
Modelado: Pregão Presencial

**Lote: Produto/Serviço:**

NP Item	Nome	Qtds.	Unid.	Preço Unit.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AD	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEX	5,00	UN	48.000,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes de Produto/Serviço

Preço total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor
 Iniciar proposta
 PP Iniciar proposta
 Sair

Quarta, 13 de Março de 2013
Equipe de Suporte - www.municipio.org.br
Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta

3. Licitação 2013/13 RP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS E UTILITÁRIOS Proposta nº

Endereço: Município de Francisco Badurá Nº Licitação: 000010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TIPO

**Formulário de Fornecedor**

Fornecedor:

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Dados: Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone Fax Cidade

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Mezemprego  Sim  Não Funcionário empregado como microempresário ou empresário de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta

3. Licitação 2013/13 RP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS E UTILITÁRIOS Proposta nº

Endereço: Município de Francisco Badurá Nº Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TIPO

**Formulário de Fornecedor**

Fornecedor:

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Dados: Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone

\* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a web-based application interface. At the top, there's a header with the text 'Licitação/Sistema de Proposta' and 'Município de Francisco Estêvão'. Below this, there are fields for 'Município' (Município de Francisco Estêvão), 'Módulo' (00019), 'Exercício' (2013), and 'Modalidade' (Pregão Presencial). A table lists items: '001 VEICULO AUT' and '002 VEICULO TRN'. A modal window titled 'Dados do Proposta' is open, containing a form with the following fields: 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Código', 'UF', 'CSP', 'Tipo de cargo ou função', 'Tipo de registro', 'Data do registro', and 'Número do registro'. There are also checkboxes for 'Pessoa Física' and 'Jurídica'. A 'Fechar' button is at the bottom of the modal. The status bar at the bottom shows 'Quarta, 13 de Março de 2013' and 'Sistema Sistema - www.esproposta.com.br'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 76/2017, de 01/09/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de setembro de 2017 09:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Alexei Morastoni  
Razão Social: Lajes Trena Ltda  
CPF/CNPJ: 04.348.084/0001-00  
Endereço: Rua Amadeu Gava, 150  
Telefone: (45) 9 8409-5953  
Email: [ijamaran@hotmail.com](mailto:ijamaran@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de setembro de 2017 11:30  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Flávio Cesar Scopel  
Razão Social: ABS - Comercio de Materiais de Construção LTDA  
CPF/CNPJ: 02.405.739/0001-09  
Endereço: Avenida Ramalho Piva 248  
Telefone: (46) 9 9102-1237  
Email: [scopelengenharia@yahoo.com.br](mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2017 08:15  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Razão Social: SCHREINER ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.426.663/0001-11

Endereço: RUA ARMANDO FACINI

Telefone: (46) 9 9105-4268

Email: [ALEXANDRESCHREINER@HOTMAIL.COM](mailto:ALEXANDRESCHREINER@HOTMAIL.COM)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 12 de setembro de 2017 14:09  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA Razão Social: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO  
EVANGELISTA LTDA  
CPF/CNPJ: 77.092.799/0001  
Endereço: rua republica argentina  
Telefone: (46) 9 8823-9025  
Email: [rico\\_evangelista@hotmail.com](mailto:rico_evangelista@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2017 13:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ADIR MARAFON  
Razão Social: JR CONSTRUÇÕES  
CPF/CNPJ: 12.254.228/0001-97  
Endereço: LINHA PEROBAL - SÃO JORGE DO OESTE  
Telefone: (46) 9 9972-2339  
Email: [ADIRMARAFON@GMAIL.COM](mailto:ADIRMARAFON@GMAIL.COM)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de setembro de 2017 17:50  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ELIZANDRO FOPPA  
Razão Social: ELIZANDRO FOPPA ME  
CPF/CNPJ: 07.200.203/0001-70  
Endereço: RUA PROJETADA  
Telefone: (46) 9 9904-5476  
Email: [alianzaeng@gmail.com](mailto:alianzaeng@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de setembro de 2017 08:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: LAENIO COSTA  
Razão Social: A.M.KNAPP - EPP  
CPF/CNPJ: 12.275.794/0001-85  
Endereço: Área Industrial  
Telefone: (49) 9 8807-2087  
Email: [artefatos@knapp.net.br](mailto:artefatos@knapp.net.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de setembro de 2017 10:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: rodolfo  
Razão Social: rodolfo  
CPF/CNPJ: 091.587.939-50  
Endereço: av pioneiros 1100  
Telefone: (54) 5 6456-4564  
Email: [kosienczuk@hotmail.com](mailto:kosienczuk@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de setembro de 2017 14:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

f

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Junior

Razão Social: Elenir Maffissoni e cia Ltda me

CPF/CNPJ: 08.012.100/0001-40

Endereço: Rua marechal hermes da fonseca S/N

Telefone: (46) 9 9102-5264

Email: [ecoblocos@hotmail.com](mailto:ecoblocos@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de setembro de 2017 15:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: CANDIDA CAMPOS  
Razão Social: kfx pre fabricados e materiais de construção  
CPF/CNPJ: 17.870.582/0001-60  
Endereço: RODOVIA BR 163, KM11  
Telefone: (00) 0 0000-0000  
Email: [comercial@kfxprefabricados.com.br](mailto:comercial@kfxprefabricados.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2017 10:19  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: CANDIDA CAMPOS  
Razão Social: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME  
CPF/CNPJ: 17.870.582/0001-60  
Endereço: RODOVIA BR 163, KM11  
Telefone: (00) 0 0000-0000  
Email: [comercial@kfxprefabricados.com.br](mailto:comercial@kfxprefabricados.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2017 10:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: CAMILA  
Razão Social: LAJES PATAGAONIA IND E COM LTDA  
CPF/CNPJ: 81.097.503/0001-29  
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO 3060 MEDIANEIRA PR  
Telefone: (45) 3264-1192  
Email: [licitacao@lajespatagonia.com](mailto:licitacao@lajespatagonia.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2017 12:54  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
Razão Social: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME  
CPF/CNPJ: 80.866.056/0001-62  
Endereço: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE  
Telefone: (46) 9 9977-0898  
Email: [rafavalansuelo@gmail.com](mailto:rafavalansuelo@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de setembro de 2017 10:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 076/2017

P

## Dados informados no cadastro:

Responsável: Andressa Bez  
Razão Social: D Mottin e Filhos LTDA  
CPF/CNPJ: 003.937.999-05  
Endereço: Pedro do Rosario  
Telefone: (41) 9 8508-9311  
Email: [contato@boavistacimento.com.br](mailto:contato@boavistacimento.com.br)

# KFX PRE FABRICADOS

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

**TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR**  
 Este Tabelião Edita-se - TABELÃO Nº 10

Selo nº Mjndw.7Up4D.oFUsK-SYqnc.yZcMA  
 Consulte esse selo em <http://tabelao.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME** inscrita por VANILDA MOHR nº0817. Dou fé.

Em Teste da Verdade  
 Cleide Fátima Ferreira de Lima escrevente

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

CNPJ/MF - 17.870.582/0001-60

Rodovia Br 163, Km 11, Barracão - Paraná

Credenciamos a Sra Candida Marisa This de Campos, portadora da cédula de identidade sob nº 3.719.763 SSP-SC e CPF sob nº 005.724.079-55, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente no **Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR**

**RECEBIDO**

Barracão-PR, 19 de Setembro de 2017

Horário: 08h : 30m

Comissão de Licitações

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME  
CNPJ 17.870.582/0001-60  
FONE (48) 3844 1362



*Vanilda Mohr*  
**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

Vanilda Mohr  
CPF - 647.411.099-68  
Sócia Gerente

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**

**CNPJ Nº 17.870.582/0001-60**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **VANILDA MOHR**, brasileira, solteira, natural de Santa Chapecó/SC, nascida em 23 de Novembro de 1.954, empresária, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.121.901, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 647.411.099-68, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006 e no CNPJ sob nº 17.870.582/0001-60, resolve Alterar e Consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme as cláusulas a seguir;

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, o responsável resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684512.  
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11791429526. NIRE: 41600529006.  
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME  
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60**

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME  
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60  
NIRE 41600529006**

**VANILDA MOHR**, brasileira, solteira, natural de Santa Chapecó/SC, nascida em 23 de Novembro de 1.954, empresária, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay, 226, centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.121.901, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 647.411.099-68, na condição de titular da empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº 17.870.582/0001-60, consolida a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.  
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701420526. NIRE: 41600529006.  
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME  
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, com sede na Rodovia BR 163, S/N, Sala 02, Bairro Industrial, no município de Barracão – PR, CEP: 85.700-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600529006, inscrita no CNPJ sob o nº17.870.582/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

**Objeto Social**

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PINTURA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.  
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701420526. NIRE: 41600529006.  
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME  
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social passa a ser de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

**Parágrafo primeiro:** À critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

**Parágrafo Segundo:** O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.




CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.  
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701420526. NIRE: 41600529006.  
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME  
CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

**CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada por sua titular **VANILDA MOHR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684532.  
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11791429926. NIRE: 41405529006.  
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 17.870.582/0001-60

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002), declara ainda não possuir em seu nome outra empresa nesta mesma modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por esta justo e acordado, assina o presente instrumento em uma única via de igual teor e consistência.

Barracão – PR, 14 de Março de 2017.



VANILDA MOHR  
Sócia Administradora





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 13:54 SOB Nº 20171684932,  
PROTOCOLO: 171684532 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701420526. NIRE: 41609529006.  
AR PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.879.582/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 163 KM</b>	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BARRACAO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALX_292@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(49) 9144-7603</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 11:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



RFB

P

/



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0052900-6	17.970.582/0001-60	19/03/2013	19/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM, S/N-SALA 02, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto Fabricação de esquadrias de metal Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Fabricação de estruturas metálicas Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção Comércio varejista de vidros Comércio varejista de tintas e materiais para Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Comércio varejista de material elétrico pintura Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio varejista de materiais hidráulicos			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPE VANILDA MOHR 647.411.009-68	Administrador Sim	Início do Mandato 27/01/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/06/2017 Ato: BALANCO	Número: 20174567081	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

1748453-7

CURITIBA - PR, 09 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# KFX PRE FABRICADOS

052

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
PREGÃO PRESENCIAL - 076/2017**

Declaração de Enquadramento Cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006


A Empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRLEI ME**, inscrita no CNPJ nº17. 870.582/0001-60, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Barração, 05 Setembro de 2017.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EIRLEI - ME  
CNPJ 17.870.582/0001-60  
FONE (48) 3644 1352

  
**KFX PRE FABRICADOS E MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRLEI ME**

Candida Marisa This de Campos  
Procuradora  
CPF - 005.724.079-55

  
**ALEXANDRE DE LARA SILVA**

CONTADOR  
CPF - 062.204.939-90  
CRC: 065.628/O-4

  
**Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barração - Paraná  
CEP - 85700-000 Fone: 49 3644 1352  
Comercial@kfxprefabricados.com.br**

# KFX PRE FABRICADOS

053

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ/MF - 17.870.582/0001-60

Rodovia Br 163, Km 11, Barracão - Paraná

O representante legal da empresa KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão-PR, 19 de Setembro de 2017.

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME  
CNPJ 17.870.582/0001-60  
FONE (48) 3644 1352

  
**KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**  
Candida Marisa This de Campos  
CPF - 005.724.079-55



Rodovia Br 163, Km 11, Bairro Industrial, Barracão - Paraná  
CEP - 85700-000 Fone: 49 3644 1352  
Comercial@kfxprefabricados.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Vanilda Mohr*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.121.901 DATA DE EMISSÃO 02/JUN/2017

NOME VANILDA MOHR

FILIAÇÃO ALFREDO MOHR  
FRIDA ELLA SCHUPP MOHR

NACIONALIDADE CHAPSCÓ SC DATA DE NASCIMENTO 23/11/1954

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2376 LV B-10 FL 238  
CART. MONTE-MARAVILHA/SC SC  
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 647.411.099-68

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC  
ACRANTULA DO BRASIL

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Ponto Central  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.119 DE 29/08/53

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Vanilda Mohr*

VANILDA MOHR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/08/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VANILDA MOHR

Nº de Inscrição 647411099-68 Data de Nascimento 23/11/54



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR  
Edson Bertoglio Rodrigues - TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Autenticação válida com o selo Funarpen. Dou fé.  
Barracão-PR, 01 de setembro de 2017

*Edson Bertoglio Rodrigues*  
Edson Bertoglio Rodrigues  
Tabelião de Notas - Substituto

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FHC84061

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE FISCALIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.763

SERIE EXPEDIENTE 22/NOV/2016

NOME CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

FUNÇÃO CATARINO ARI THIS  
LORI THIS

NACIONALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 11/06/1981

DOC. IDENT. CERT. CAS. 2863 LV B-20 PL. 273  
CART. VERONA - BARRAÇÃO - PR

CPF 005.724.079-55

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Diretor do Instituto de Identificação - I07/SC

ACRÉDITO FISCAL  
LIC Nº 7.118 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

Nº de inscrição 005724079-55

Data de Nascimento 11/06/81



SEM O APROVADO DO SUPOSTO  
VALIDAR COM O ORIGINAL

20/08/2017

COLEÇÕES






Projetos e Execuções de Obras  
Reformas - Ampliações - Paviers  
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

# SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 21.09.2017

Horário: 08h:44m

Comissão de Licitações

SCHREINER ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.246.663/0001-11, sediada na Rua Armando Facini, nº 435,  
Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) EVELINE ROGALSKI DE SIQUEIRA, portado(a) da  
cédula de identidade sob nº 12.975.329-3 e CPF sob nº 047.404.429-73, A  
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2017.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4  
CPF: 007.245.049-58  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79596 CREA/SC 718665/D





**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
Fls.: 01

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR;

2) **RAFAELA SCHREINER**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 29/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 400, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portadora do CPF Nº. 064.242.739-99 e da Carteira de Identidade Nº 8.899.460-4 expedida pela SESP/PR, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, da empresa, conforme segue:

1.1) A sócia **RAFAELA SCHREINER** que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para o sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, já qualificado anteriormente, pagando em dinheiro, moeda corrente do País.

1.2) A sócia **RAFAELA SCHREINER**, dá ao sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, **PLENA, RASA e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida

1.3) Fica excluída da Administração da sociedade a sócia retirante **RAFAELA SCHREINER**.

RECEBIMOS DO CARRÃO ARREMESSO DO RUCREDASTE  
QUANTO ÀS COTAS O CARRÃO  
20/06/2007  
LUCAS FERREIRA



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Fis.: 02

1.4) O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

1.5) O sócio remanescente **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, compromete-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a recompor a sociedade.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

1) **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 26/03/1982, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Av. Brasil, 926 – Apto. 02, Bairro Centro, CEP 85.710-000 portador do CPF Nº. 007.245.049-58 e da Carteira de Identidade Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR único sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob o nome de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. EPP**, com sede e foro na Rua Armando Facini, 435 – Sala, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº.07.426.663/0001-11 com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº. 41205490003 em data de 09/06/2005, e ultima alteração registrada sob Nº. 20074168622 por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela a Lei 6.404/1976 mediante clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHREINER ENGENHARIA LTDA. – EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua Sede e Foro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná a Rua Armando Facini, 435 Sala Térreo, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 20/08/2017  
 AGÊNCIA REGIONAL DO SUDOESTE - PR  
 COMERCIAL DE REGISTRO



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 Fls.: 03

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da empresa é Indústria da Construção Civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias saneamento, construção de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terreplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, industria e comercio de artefatos de cimento, fabrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizados, ficam assim distribuídos:

Sócio	Quotas	%	Capital
Alexandre Emanuel Schreiner	50.000	100,0%	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2005 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÊTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o nome empresarial, vedado aos sócios no entanto, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, endosso, fiança e caução de favor.

- Parágrafo Único: O uso do nome empresarial será isoladamente.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

*[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large signature at the top and smaller ones below.]*



**SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11**  
**NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fls.: 04

a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade a qualquer tempo, poderá abrir e fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso o cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 29 de Outubro de 2.012.



SCHREINER ENGENHARIA LTDA. - EPP  
C.N.P.J. Nº 07.426.663/0001-11  
NIRE 41205490003 EM DATA DE 09/06/2005  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.: 05

Alexandre Emanuel Schreiner

Rafaela Schreiner

AGÊNCIA REGIONAL DO SUDOESTE  
DO PARANÁ COM O ORIGINAL  
20/09/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2012

SOB NÚMERO: 20127309195

Protocolo: 12/730919-5, DE 30/11/2012

FONE: 41 2 0549000 3

SCHREINER ENGENHARIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 07.426.663/0001-11 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/06/2005			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SCHREINER ENGENHARIA LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> SCHREINER ENGENHARIA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R ARMANDO FACINI		<b>NÚMERO</b> 435	<b>COMPLEMENTO</b> SALA TERREO
<b>CEP</b> 85.710-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (46) 3563-1234	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/06/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 09:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CADERNEIRO DE OBRIGADOS

20/08/2017

*[Signature]*

*[Signature]*



*[Signature]*

*[Signature]*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

SCHREINER ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.246.663/0001-11, sediada na Rua Armando Facini, nº 435, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2017.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4  
CPF:007.245.049-58  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79998 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são de data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SCHREINER ENGENHARIA LTDA -EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0549000-3	CNPJ 07.426.663/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2005	Data de Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARNANDO FACINI, 435-SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO : PROJETOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIARIAS, SANEAMENTO , CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE , DEMOLIÇÃO , URBANIZAÇÃO , TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS , BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO , FABRICA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER 007.345.049-68	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/12/2012	Número: 20127309195	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 25 de julho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CORADORE LOCAL E DISCIPLINAR  
20/08/2017  
*(assinatura)*

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/06/2005, NIRE: 41.2.0549000-3, CNPJ: 07.426.663/0001-11, estabelecida na RUA ARMANDO FACINI, 435, SALA TERREO, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 30 de Setembro de 2009.

  
 Sócio: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

  
 Sócio: RAFAELA SCHREINER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/10/09

Etiqueta de registro



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

SCHREINER ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.246.663/0001-11, sediada na Rua Armando Facini, nº 435, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

O representante legal da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2017.



\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
RG: 6.661.272-4  
CPF:007.245.049-58  
SCHREINER ENGENHARIA LTDA

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79898 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

NOME  
**EVELINE ROGALSKI DE SIQUEIRA**

CPF: 047.404.429-73 DATA NASCIMENTO: 19/02/1996

ENDEREÇO  
**VILA DE SIQUEIRA  
 ELIANE MARCIA ROGALSKI  
 DE SIQUEIRA**

CPF: 06246391913 DATA CADASTRO: 25/06/2015 DATA RESCISÃO: 01/12/2014

VALIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1212649929

---

LOCALIZAÇÃO

LOCAL  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR** DATA CADASTRO: 17/12/2015

**Ar. 205 (FMS)** 83503531901  
 89510267945

DETRAN - PR (PARANÁ)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMISSAO CGO E ORÇAMENTO  
 20/08/2017  
 C. DE LICITAÇÕES

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

ELIZANDRO POPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)  
 CNPJ/MF Nº 07.200.203/0001-70, sediada À RUA PROJETADA 'A', Nº 550,  
 BAIRRO INDUSTRIAL II, PRANCHITA/PR.

Credenciamos o Sr. ELIZANDRO POPPA, portador da cédula de identidade sob nº 4.344.261 SSP/SC e CPF sob nº 053.243.169-38. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PRANCHITA/PR, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20 / 09 / 2017

Horário: 08h : 54m

Comissão de Licitações

ELIZANDRO POPPA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.344.261 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.11.1997

NOME **ELIZANDRO FOPPA**

FILIAÇÃO **Agenir Foppa  
Ivone Maria Prezotto Foppa**

NATURALIDADE S.ANTONIO D'SUDOESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 13.11.1985

DOC. ORDEM Cert.Nasc.6.226 Fl.210 L.A-9

Cart.Fedrico-Pranchita-PR.

CPF *[Handwritten Signature]* **LENOIR DA ROCHA**  
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO COMISSÁRIO *[Handwritten Signature]* Matr. 198 228-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Fingerprint]* *[Portrait Photo]*

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


20/08/2011

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105781839		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (Qualificação, sem abreviações) ELIZANDRO FOPPA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIÃO DE RESIDÊNCIA XXX		
FILHO DE AGENIR FOPPA		MULHER IVONE PREZOTTO FOPPA		
DATA DO NASCIMENTO 17/11/1985	IDENTIDADE (CPF) 4244261	ÓRGÃO EMITENTE SSP	UF SC	UF (Brasil) 053.243.169-38
ABANDONADO POR (nome de quem pagou - sem com o nome do cônjuge) XXX				
DOMICÍLIO DO CORRESPONDENTE - rua, av, etc RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ				NÚMERO 58
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 129	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Guia do IBGE) 106911 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) RUA PROJETADA A				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 129	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP 85730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Guia do IBGE) 006491 - Pranchita	
MUNICÍPIO Pranchita		UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL ady_24pedrozo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - qual sistema cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2399702 Atividade Secundária 2339904, 4120400, 4212000, 4213900, 4292001, 4299599, 4313400, 4330404, 4679699, 4744099, 7111100, 7112900, 7119704, 7732201, 8130999	Descrição de Atividade FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URRANIZAÇÃO (RUAS, FRACAS E CALÇADAS) SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADORES E TUNÉIS (URBANO, EM FERROVIAS, RODOVIAS, METROPOLITANOS) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 07.200.343/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE FILIAIS (EXCETO DA NIRE ANTERIOR)	UF	USO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (emprego de terceiros ou subcontratação) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEBIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR117000886258		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Registro Fácil Paraná

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 14:47 SOB N° 20173735371.  
PROTOCOLO: 173735371 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702121239. NIRE: 41105781839.  
ELIZANDRO FOPPA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (permanece constante se não alteração a filial)	
41105781839		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (qualifica, sem abreviatura)			
ELIZANDRO POPPA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		NOME DO RESPONSAVEL	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		mãe	
AGENTE POPPA		IVONE PREZOTTO POPPA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
13/11/1985	4344281	SSP	SC
CONTATO (PAÍS POR favor ao preenchimento - somente no caso de exterior)			
XXX			
DIRECIONADO NA QUADRA DO LOTE - (rua, av, alq)			NÚMERO
RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ			55
COMPLEMENTO	BARRIO/QUADRANTE	CEP	CIDADE DO MUNICÍPIO (use o ZAP-Cidade)
LOTE 01 QUADRA 129	ZONA RURAL	85730-000	03591 - Curitiba
MUNICÍPIO			UF
Praedito			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
FORMA EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ELIZANDRO POPPA - ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av, alq)			NÚMERO
RUA PROJETADA A			550
COMPLEMENTO	BARRIO/QUADRANTE	CEP	CIDADE DO MUNICÍPIO (use o ZAP-Cidade)
LOTE 01 QUADRA 129	INDUSTRIAL II	85730-000	03591 - Curitiba
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL)
Praedito	PR	BRASIL	elzy_24pedrosa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Principal)	Descrição do Utepe		
2330302	SOB ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE CONTENÇÃO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL, OU OUTRA UF NESTE ANTERIOR	UF
15/02/2005	07.209.203/0001-70		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
11/05/2017			
FIM DO ENCERRAMENTO DO REGISTRO EMPRESARIAL			
DEFINIR SE O LOTE SE ENQUADRA EM:		AUTENTICAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ZONA RURAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA URBANA			
		PR.1170000886258	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 14:47 SOB Nº 20173735371.  
PROTOCOLO: 173735371 DE 06/06/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702121239. NIRE: 41105781839,  
ELIZANDRO POPPA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
 DOMANCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDECIR LUZ PEZZINI - TABELÃO  
 Rua Santa Helena, 510 - Jardim - CEP 82732-206 - Pranchita - PR - ☎ (41) 3540-1435

Selo Digital n. 000576105fo.mqf9T Controle: H5PZ.QzCnX. Consulte em  
 Mip (miparpen.com.br) - Reconheça por VERDADEIRA a assinatura de  
 ELIZANDRO FOPPA "0005" 333651" Dou fe Pranchita Paraná 02 de  
 Junho de 2017 - 10:22:05h  
 Em Teste da Verdade

*Caroline Paz*  
 Caroline Paz  
 Estrevente



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 14:47 SOB N° 20173735371.  
 PROTOCOLO: 173735371 DE 06/06/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702121239. NIRE: 41105781839.  
 ELIZANDRO FOPPA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/06/2017  
[www.espressofacil.pr.gov.br](http://www.espressofacil.pr.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.200.203/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZANDRO FOPPA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>81.36-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>23.36-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-5-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA A</b>	NÚMERO <b>550</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 01 QUADRA129</b>
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FREDOCONTADORES@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(45) 3054-0805</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/09/2017 às 13:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**


*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*


**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)  
CNPJ/MF Nº 07.200.203/0001-70, sediada À RUA PROJETADA 'A', Nº 550,  
BAIRRO INDUSTRIAL II, PRANCHITA/PR.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

PRANCHITA/PR, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ELIZANDRO FOPPA  
(assinatura do representante legal da empresa)



**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**




**GOVERNO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELIZANDRO FOPPA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0576183-9</b>	CNPJ <b>07.200.203/0001-70</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>01/02/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>15/02/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PROJETADA A, 550 - LOTE 01 QUADRA129, INDUSTRIAL II, PRANCHITA, PR, 85.730-000</b>			
Objeto <b>FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS) SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS E TUNEIS (URBANOS, EM FERROVIAS, RODOVIAS, METROPOLITANOS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE CONTENCAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>07/06/2017</b> Número: <b>20173735371</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			
Nome do Empresário <b>ELIZANDRO FOPPA</b>		CPF: <b>053.243.169-38</b>	
Identidade: <b>4344261,SSP/SC</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>			

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2017

17613359-9  
\* 17613359

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)


ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)  
CNPJ/MF Nº 07.200.203/0001-70, sediada Á RUA PROJETADA 'A', Nº 550,  
BAIRRO INDUSTRIAL II, PRANCHITA/PR.

O representante legal da empresa ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PRANCHITA/PR, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

  
ELIZANDRO FOPPA  
(assinatura do representante legal da empresa)



(\*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO (A)  
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367503-1	CNPJ 02.405.739/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/1998	Data de Início de Atividade 01/02/1998
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA RAMALHO PIVA, 260, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000**

Objeto Social  
**COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÃO E REFORMAS, A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, A CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE URBANISMO E PAISAGISMO, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL E A CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.**

Capital: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		

Nome/CPE ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVANY TEREZINHA SCOPEL 803.850.559-49	7.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL 717.566.959-34	177.500,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 04/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157944395	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 20 de setembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 20/09/2017

Horário: 10h30 : 5h00

Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

20/09/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

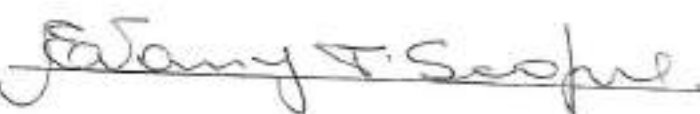
A Sociedade **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/03/1998, NIRE: 41203675031, CNPJ: 02.405.739/0001-09, estabelecida na Av. Ramalho Piva, 260, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sto Ant do Sudoeste-Paraná - PR, 10 de Setembro de 2015

  
\_\_\_\_\_

Sócio: FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

  
\_\_\_\_\_

Sócio: EVANY TEREZINHA SCOPEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>03/12/2015</u></p> <p> <b>Anselma Strub</b> CNPJ 02.405.739-0 / PR Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste Relatora</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2015 SOB NÚMERO: 20157666930 Protocolo: 15/766693-0, DE 03/12/2015</p> <p> <b>LIBERTAD BOGUS</b> SECRETARIA GERAL</p>
---	---

